



## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PE

Deliberação nº 02/2018, de 14 de novembro de 2018.

**Aprova a isenção de multa e condições de parcelamento para negociações nos mutirões de conciliação da Justiça Federal.**

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº411/1951, regulamentada pelo Decreto nº31.794/1952, Lei nº6.021/1974 e Lei nº6.537/1978;

**CONSIDERANDO** Deliberação de sua 9ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no Recife, em 14 de novembro de 2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Processo Eleitoral a autorização de isenção de multa para débitos com o conselho inscritos em dívida ativa para aqueles que comparecerem aos mutirões de conciliação promovidos entre o CoreconPE e a Justiça Federal.

**Art. 2º** - Estão permitidos os parcelamentos em boleto em até 12 vezes nas ocasiões de mutirões de conciliação promovidos entre o CoreconPE e a Justiça Federal.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 14 de novembro de 2018.

A handwritten signature in cursive script, reading 'Ana Cláudia de Albuquerque Laprovitera'.

**ECON. ANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE ARRUDA LAPROVITERA  
PRESIDENTE DO CORECON-PE**